



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Processo Licitatório nº 075/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar e Locação de Software para atender o Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, localizado na Rua Irmã Beata, nº. 57C, bairro Centro, na cidade de Montes Claros - MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.364.378/0001-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gustavo Silva Ramos, portador da Carteira de Identidade nº M-6.192.999, expedida pela SSP/MG e CPF nº 823.381.916-68, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, incisos II e IV, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **08 (Oito) de Agosto de 2024**, atendendo excepcional interesse público e a necessidade da continuidade dos serviços e que estes serviços são imprescindíveis para atendimento ao Sistema de Gerenciamento do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 15 de agosto de 2023, ano XV, nº 3580, código identificador E137A8EB, página 139, **onde se lia:** "Entrega dos envelopes e credenciamento: Até Quinta-feira, 31 de agosto de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura de envelopes: Quinta-feira, 31 de agosto de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília)". Leia-se: "Entrega dos envelopes e credenciamento: Até Terça-feira, 05 de setembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura de envelopes: Terça-feira, 05 de setembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília)".

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:CD814D40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 118/2023 PREGÃO 70/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da área física da Farmácia de Minas de Santo Antônio do Monte, contemplando a construção do almoxarifado de medicamentos, conforme projetos, planilhas de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, relatório fotográfico, cronograma físico financeiro e demais condições e especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 29 de Agosto de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328
Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:C95328EA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos diversos, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 13:30 horas do dia 29 de agosto de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328
Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail:

compras@samonte.mg.gov.br
www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:B2D9FB1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 29 de agosto de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório nº 124/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e possível aquisição grama esmeralda para atender à demanda dos Departamentos de Serviços urbanos, Obras e Estradas e ao Departamento de Esportes, Lazer e Turismo. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG. 16 de agosto de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 16/08/2023

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:505316BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Processo Licitatório nº 075/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar e Locação de Software para atender o Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. LUCAS MAQUETI DE ALMEIDA PARAÍSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa BOA IDÉIA



CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., localizado na Rua Irmã Beata, nº. 57C, bairro Centro, na cidade de Montes Claros - MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.364.378/0001-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gustavo Silva Ramos, portador da Carteira de Identidade nº M-6.192.999, expedida pela SSP/MG e CPF nº 823.381.916-68, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, incisos II e IV, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **08 (Oito) de Agosto de 2024**, atendendo excepcional interesse público e a necessidade da continuidade dos serviços e que estes serviços são imprescindíveis para atendimento ao Sistema de Gerenciamento do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

São Francisco/MG, 07 de Agosto de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Boa Idéia Consultoria e Informática LTDA

GUSTAVO SILVA RAMOS

CPF Nº: 823.381.916-68

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:3199E211

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA.

Processo Licitatório nº 080/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022

Objeto: Contratação de Serviços para coleta, transporte, tratamento de resíduos infectantes hospitalares e lâmpadas, através de Termo Destruição, dar destino final as cinzas dos Resíduos de Serviços de Saúde Classes A, B, e E de acordo com as resoluções do Conama nº. 358/2005 e RDC ANVISA nº. 222/2018, a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**, estabelecida na Avenida Lincoln Alves Santos, nº 740, bairro Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 05.266.324/0003-51 e Inscrição Estadual sob o nº 001013807.02-88, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gilson Almeida Vilela portador da Carteira de Identidade nº MG-498.448, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 295.557.106-78, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, incisos II e IV, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **25 (Vinte e cinco) de Agosto de 2024**, atendendo excepcional interesse público e a necessidade da continuidade dos serviços e que estes serviços são imprescindíveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

São Francisco/MG, 16 de Agosto de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG LTDA

GILSON ALMEIDA VILELA

CPF nº 295.557.106-78

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:1059E799

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos Contratos da Dispensa de Licitação nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 018/2023 – 2º